



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS EM  
11 / 09 / 2023  
CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.  
  
Marieli Filippi  
OAB/SC 47.248  
Advogada

**DECRETO Nº 4746 DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.**

**NOMEIA O COMITÊ GESTOR DOS RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO.**

**LEANDRO JOSÉ ALBA**, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, denominada Lei Paulo Gustavo, criada para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural e para os trabalhadores da Cultura;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023, destinado a regulamentar a Lei Paulo Gustavo (Lei nº 195/2022);

**CONSIDERANDO** a separação das competências de cada ente público em relação aos instrumentos de aplicação dos recursos.

**CONSIDERANDO** que compete aos estados e municípios a edição de regulamentos complementares para elaboração dos editais e aplicação dos recursos, nos termos do o Decreto 11.525/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada o Comitê de acompanhamento e fiscalização dos recursos recebidos em decorrência da Lei Complementar nº. 195 de 08 de junho de 2022 - Paulo Gustavo, juntamente com o órgão gestor da Cultura Municipal, formada pelos seguintes membros:

a) Representante da Sociedade Civil:  
- Felipe Pereira da Luz;  
- Nelson Schwingel;

b) Representante da Administração Pública:  
- Mônica Luciane Sonalho;  
- Djonatan Menezes;  
- Neivana Aparecida Aguilera

**Parágrafo único.** O Comitê será responsável em fiscalizar a execução dos recursos transferidos e estabelecer mecanismos de mapeamento e cadastramento dos trabalhadores da cultura.

**Art. 2º** As funções exercidas decorrentes desta designação, não serão remuneradas, sendo considerado serviços de relevante interesse social.

*Leandro José Alba*



**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 08 de setembro de 2023.

**LEANDRO JOSÉ ALBA**

Prefeito de Riqueza em exercício

**ELENI RUTZEN ENDRIGO**  
Secretária da Educação